



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

Comunicação nº 232/2018 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 228/2018

Recurso Voluntário com Pedido de efeito Suspensivo

Recorrente: EC Rio São Paulo

Recorrido : Decisão da 3ª. Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditor Dr. Antônio Ricardo C. da Silva.**
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ